



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA N. 05 ADICIONADA AO PROJETO RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Artigo 1º. Fica alterado o art. 102 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, nos seguintes termos:

Art. 102. Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada até as 12 horas da segunda-feira que antecede a sessão, na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente, podendo ser utilizado o protocolo eletrônico – SAPL ou outros a serem adotados.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, 13 de outubro de 2025.

BENEDITO
AZARIAS:437263569
91

Assinado de forma digital por
BENEDITO AZARIAS:43726356991
Dados: 2025.10.13 14:16:55 -03'00'

CARLOS HENRIQUE
CASTANHEIRA:4506276
5900

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2025.10.13 14:16:20 -03'00'

Benedito Azarias

Carlos Henrique Castanheira